



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N° 160/2025

Autora: Vereadora Franciane dos Santos Miranda

Declara os Doces Caseiros da Tia Vilma como Patrimônio Histórico, Cultural e Gastronômico do Município de Caçapava.

Art. 1º Fica declarado, no âmbito do Município de Caçapava, os Doces Caseiros da Tia Vilma como Patrimônio Histórico, Cultural e Gastronômico, em virtude de sua importância para a cultura e gastronomia local.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 25 de setembro de 2025.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente

Bruno Henrique da Silva
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Daniele Cristine Galdino Siqueira
2ª Secretária



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 360037003400380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.